

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 449/2021, terminará em 03 de novembro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:42 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:24 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:07:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

9OZ 7J6 E0N 4LJ

0001057  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 449/2021 - MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA**

3 mensagens

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: ortoface odontologia especializada <ortofaceodontologia@outlook.com>

13 de outubro de 2022 08:27

Prezado (a), Bom dia,

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2021, oriundo do Processo n.º 175/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 101/2021, firmado em 29 de outubro de 2021, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 03/11/2022.  
Muito obrigada!

Atenciosamente,  
**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

**ortoface odontologia especializada** <ortofaceodontologia@outlook.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

14 de outubro de 2022 16:11

Boa tarde, pode providenciar a prorrogação do contrato, inclusive gostaríamos de acrescentar alguns procedimentos.

Posso enviar nesse email?

Att

Milton Carlos Gonçalves

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Enviado: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 09:27  
Para: ortoface odontologia especializada <ortofaceodontologia@outlook.com>  
Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 449/2021 - MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: ortoface odontologia especializada <ortofaceodontologia@outlook.com>

14 de outubro de 2022 16:40

Prezado, Boa tarde,

Pode sim.

000106-8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA**  
CNPJ: **20.857.654/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:37:51 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **1332.6333.6C28.7E8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000107 8

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.857.654/0001-43

**Razão Social:** MILTON CARLOS GONCALVES E CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 518 SALA 108 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE  
/ SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

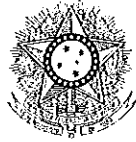
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103103042541132669

Informação obtida em 31/10/2022 16:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.857.654/0001-43  
Certidão nº: 37129330/2022  
Expedição: 31/10/2022, às 16:20:52  
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.857.654/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

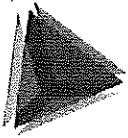
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000109 8



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 20857654000143

Nome: MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2022 16:21:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA  
CNPJ: 20.857.654/0001-43

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



000111 8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 146/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 449/2021 – MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 169/2017 – CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 206/2018 – IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 041/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO NOSSA VIDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 286/2020 – BARROS E LYDIA LTDA.

2 – Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 - Para os aditivos de inclusão de novo profissional, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador e justificativas para que seja acolhida, não havendo óbice a sua formalização.


<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de novembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000114 7



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 175/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 101/2021, CONTRATO nº 449/2021,  
TERMO ADITIVO 004/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.857.654/0001-43, com sede na Rua Coronel Ernesto Bertaso, n.º 1476, sala 01, Bairro Cruzelrô, da Cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Milton Carlos Gonçalves, portador do RG n.º 2.898.373-SSP-SC e CPF n.º 020.196.839-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir os seguintes procedimentos, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	30,00
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	48,64
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	30,00
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
90.01.01.412-0	AUMENTO DE VOLUME GENGIVAL; REMOÇÃO CIRÚRGICA	517,00
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	306,67
90.01.01.406-0	BIÓPSIA INCISIONAL DE TECIDOS MOLES	217,00
90.01.01.236-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	203,33
90.01.01.235-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	196,67
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33
90.01.01.405-0	CIRURGIA ORAL MENOR/EXTRAÇÃO DO SISO	358,00
90.01.01.411-0	CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: AUMENTO DE COROA CLÍNICA POR RETALHO	283,00
90.01.01.410-0	CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: GENGIVECTOMIA	400,00
90.01.01.417-0	CIRURGIAS DE LESÕES DENTÁRIAS PERIAPICAIS	517,00
04.14.02.004-9	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	316,67
04.14.02.005-7	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	480,00
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	263,33
90.01.01.418-0	FRENECTOMIA LINGUAL	350,00
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA	333,33
04.04.02.061-5	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	200,00
90.01.01.404-0	REMOÇÃO DE CISTOS	283,00
03.07.02.010-0	RETRATAMENTO	383,33
04.14.02.035-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	200,00
04.14.02.037-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	263,33

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

0001158



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

04.14.02.038-3	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	250,00
90.01.01.408-0	TRATAMENTO DE PERIODONITES: RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR SUBGÊNGIVAL	393,00
90.01.01.409-0	TRATAMENTO DE PERIODONTITES: CIRURGIA DE ACESSO	417,00
04.14.02.040-5	ULOTOMIA/ULECTOMIA	250,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
AACRESCIMO/SUPRESSÃO	0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 465.982,56</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de outubro de 2022.

  
**MILTON CARLOS GONÇALVES**  
 CONTRATADA

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
 CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
449/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimentos no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de outubro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:39 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:15 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:07:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

1JV Y37 E98 Z95



000118-γ  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 449/2021 - MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA

---

ortoface odontologia especializada <ortofaceodontologia@outlook.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

17 de outubro de 2022 22:14

Boa noite, segue lista de procedimentos para renovação do contrato.

Att

Milton Carlos Gonçalves

---

**De:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 14 de outubro de 2022 17:40

**Para:** ortoface odontologia especializada <ortofaceodontologia@outlook.com>

**Assunto:** Re: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 449/2021 - MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Procedimentos CONIMS 2022.pdf**  
63K



Procedimentos CONIMS

- 02.04.04.010-8 RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA
- 02.04.01.017-9 RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA
- 02.04.01.005-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
- 02.06.01.004-4 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES
- 90.01.01.412-0 AUMENTO DE VOLUME GENGIVAL: REMOÇÃO CIRÚRGICA
- 02.01.01.052-6 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
- 90.01.01.406-0 BIÓPSIA INCISIONAL DE TECIDOS MOLES
- 90.01.01.236-0 CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS
- 90.01.01.235-0 CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL
- 90.01.01.237-0 CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL
- 90.01.01.405-0 CIRURGIA ORAL MENOR/EXTRAÇÃO DO SISO
- 90.01.01.411-0 CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: AUMENTO DE COROA CLÍNICA POR RETALHO
- 90.01.01.410-0 CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: GENGIVECTOMIA
- 90.01.01.417-0 CIRURGIAS DE LESÕES DENTÁRIAS PERIAPICAIS
- 04.14.02.004-9 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES
- 04.14.02.005-7 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR
- 04.14.02.013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
- 90.01.01.418-0 FRENECTOMIA LINGUAL
- 04.01.01.008-2 FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA
- 04.04.02.061-5 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR
- 90.01.01.404-0 REMOÇÃO DE CISTOS
- 03.07.02.010-0 RETRATAMENTO
- 04.14.02.035-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL
- 04.14.02.037-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL
- 04.14.02.038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE

000120 8

90.01.01.408-0 TRATAMENTO DE PERIODONITES: RASPAGEM E ALISAMENTO  
RADICULAR SUBGENGIVAL

90.01.01.409-0 TRATAMENTO DE PERIODONTITES: CIRURGIA DE ACESSO

04.14.02.040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 144/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 208/2019 – PALUDO E GIACOMETTI LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 449/2021 – MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 446/2021 – ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 276/2022 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARCANTE;
- Termo de Rescisão - Contrato 133/2022 - BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 096/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 016/2022 – PEREIRA & LANFREDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

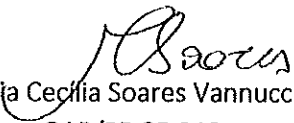
2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3- No Aditivo de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 – Quanto aos Termos de Rescisão de contrato, há o registro da vontade inequívoca de ambas as partes em encerrar a sua continuidade.

8 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de novembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313